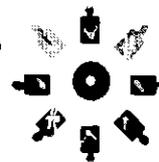




SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO



RESOLUÇÃO ad referendum Nº 314/2012

O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4268/94, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº52/2011, do Ministério do Trabalho,

Considerando:

- a) Que as ações de qualificação do PlanTeQ envolvem muitos detalhes com variados atores e municípios, e que os municípios e as ações planejadas nem sempre coincidem com as executadas, apesar de todo o esforço da equipe da DQP (essa ocorrência afeta praticamente todos os estados do país);
- b) Que a equipe da DQP trabalha executando a política pública de qualificação tendo como foco os princípios desta política voltada aos trabalhadores que mais necessitam ou seja, com maiores dificuldades de ingresso e permanência no mundo do trabalho;
- c) Que existem variadas ofertas de qualificação profissional como o Pronatec, a gratuidade do Senac, Senat, Senar e Senai, dificultando em alguns casos a formação de turmas;
- d) Que para a realização das ações ofertadas no âmbito do PlanTeQ, existe a necessidade do trabalhador pertencer a determinados públicos prioritários;
- e) Que nove municípios não encaminharam a demanda por qualificação profissional no âmbito do PlanTeQ 2011;
- f) Que a definição dos municípios a serem contemplados com ações do PlanTeQ 2011 foi realizada obedecendo aos seguintes critérios, conforme apresentado e aprovado pelo CET:
 - Classificação em ordem decrescente do percentual de atingimento da meta de intermediação de mão de obra (calculado pelo coeficiente entre a meta mínima e o total de colocados no mundo do trabalho – a meta mínima é 3,5% da PEA);
 - Classificação em ordem crescente do coeficiente obtido entre o saldo do CAGED de 2010 e a PEA.
 - Para cada ER foram selecionados os 50% que mais atingiram a meta de intermediação de mão de obra e que têm os menores coeficientes CAGED/PEA;
 - Incluídos os municípios indicados pelo Departamento de Economia Solidária que já tiveram ações do PlanTeQ 2010 para continuidade do programa;
 - Inclusão de municípios sede dos ERs exceto aqueles que mantêm convênio direto

com o MTE: Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa;

- g) Que dos municípios que constavam do planejamento inicial 31 (trinta e um) não tiveram cotação de suas ações;
- h) Que 11 (onze) municípios constavam do planejamento inicial e não encaminharam demanda;
- i) Que em 4 (quatro) municípios e 8 (oito) turmas, não houve público para a realização das ações ou seja, não formação de turmas: Campo Mourão (2 turmas), Foz do Iguaçu (1 turma) Jacarezinho (2 turmas) e São José dos Pinhais (3 turmas);
- j) Que para atender a meta pactuada, foi necessário aumentar o número de trabalhadores a serem qualificados em cada uma das turmas.

RESOLVE:

Artigo 1º

Excluir os municípios relacionados que constavam do planejamento inicial e não encaminharam demanda: Antonina, Colorado, Conselheiro Mairynk, Mandaguaçu, Palmeira, Pirai do Sul, Querência do Norte, São Jorge do Ivaí, Sengés, Telêmaco Borba e Vera Cruz do Oeste.

Artigo 2º

Excluir os municípios abaixo relacionados que constavam no Planejamento do PlanTeQ/PR 2011, e que não tiveram cotação: Alto Piquiri, Anahy, Araucária, Assis Chateaubriand, Campina da Lagoa, Campo Largo, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaraniaçu, Ibaí, Itaipulândia, Janiópolis, Lapa, Lupionópolis, Matelândia, Medianeira, Missal, Nova Prata do Iguaçu, Palotina, Paranacity, Pérola, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Realeza, Santa Cecília do Pavão, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Oeste, São Pedro do Ivaí.

Artigo 3º

Excluir os municípios que não formaram turmas: Jacarezinho e Campo Mourão.

Artigo 4º

Aumentar o número de trabalhadores nas turmas onde houveram formação de turmas, distribuídos em 86 (oitenta e seis) municípios no estado.

Artigo 5º

Aumentar a meta de trabalhadores a serem qualificados, passando de 1.977 para 2.049, com os mesmos recursos, conforme planilha anexa.

Artigo 6º



Incluir turmas em 8 (oito) municípios, onde foi possível atender em virtude da não adesão de municípios com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas: Alvorada do Sul, Bandeirantes, Capanema, Cornélio Procópio, Florestópolis, Pato Branco, Porecatu e Toledo.

Artigo 5º

Aprovar o novo planejamento do PlanTeQ/PR 2011 e revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 4 setembro de 2012.


Denilson Pestana da Costa
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho